



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Lei número 3.060, de 14 de maio de 1.999.

"Autoriza inclusão de programa no plano plurianual vigente e abertura de crédito especial, conforme especifica."

*José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade,
Estado de São Paulo;*

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

*Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:*

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a incluir o programa sob número 48.02 – Construção de recinto de festa municipal, no atual Plano Plurianual com vigência nos exercícios de 1999/2001.

Artigo 2º - O programa mencionado no artigo anterior, estabelecido pelos anexos I e II do plano plurianual, passa fazer parte integrante desta lei.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Piedade fica autorizada a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado à construção de recinto de festas municipal, autorizada pelo Decreto 2981 de 12 de abril de 1999.

Artigo 4º - O Crédito Especial terá classificação como segue:

10 – Diretoria de Educação, Esportes e Cultura

10.6 – Cultura

10.6.1 – Administração

4110-08482471.042 Construção de recinto de festas municipal.....R\$ 80.000,00

Artigo 5º - Para atender as despesas previstas com a abertura do presente Crédito Especial, serão utilizadas as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigente:

8 – Diretoria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

8.6 – Serviços Públicos

8.6.4 – Vias Urbanas

576.2 4110-10585751.021 Desapr. Contr. Pav. Vias Públicas.....R\$ 28.000,00

577.5 4110-10585751.022 Construção pontes vias urbanas.....R\$ 9.000,00

581.4 4110-10764471.025 Extensão de rede de água.....R\$ 9.000,00

583.0 4110-10603251.027 Construção de aterro sanitário.....R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

587.2 4120-10585752.077 Operação manutenção vias urbanas.....R\$ 11.000,00
588.5 4120-10603252.079 Operação manutenção limpeza pública.....R\$ 14.000,00

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 14 de maio de 1.999.


José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do projeto: Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO : 1998/2001

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
01.01- Manutenção do Corpo Legislativo e assessorias	- Manutenção geral dos serviços executados pela Câmara Municipal.
01.02- Aquisição de equip. e material permanente	- Dotar a Câmara de móveis e equipamentos no sentido de melhorar as condições de trabalho do Legislativo.
01.03- Informatização dos serviços da Câmara	- Modernizar o serviço administrativo agilizando as informações através de equipamentos, sistema e software.
01.04- Desapropriação e construção de sede da Câmara Municipal.	- Dotar o Legislativo Municipal de instalação independente do Executivo.
07 - ADMINISTRAÇÃO	
07.01- Manutenção dos diversos setores da administração.	- Manutenção geral dos serviços executados pelos diversos setores da administração.
07.02- Reforma e ampliação do Paço Municipal	- Construir novas salas e dar manutenção na estrutura.
07.03- Aquisição de equip. e material permanente para os diversos setores administrativo.	- Dotar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes.
07.04- Ampliação do sistema computadorizado	- Modernizar o serviço administrativo agilizando as informações e assegurar maior confiança nos dados.
07.05- Construção de garagem municipal	- Construção de galpões para manutenção e guarda dos equipamentos.
07.06- Distribuição de prêmios "PAPA NOTA"	- Incentivar emissão de notas fiscais visando aumento do valor adicionado e consequente aumento do índice de participação na arrecadação do ICMS.
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
08.01- Amortização da Dívida Fundada e débitos contraídos.	- Liquidar os compromissos contratados conforme plano de amortização.
08.02- Subvenções Sociais	- Destinar recursos financeiros à entidades sociais.
16 - ABASTECIMENTO	
16.01- Construção de centro de abastecimento, armazéns e dutos agrícola	- Dar continuidade na estrutura para comercialização de produtos agrícola
16.02- Assistência Comunitária.	- Cadastrar e assistir à comunidade carente do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO : 1998/2001

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
16.03- Matadouro Municipal	- Continuidade na execução da obra
17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENDÁVEIS	
17.01- Construção de núcleo para desenvolvimento botânico.	- Instituir espaço para o desenvolvimento de plantas nativas e ornamentais.
18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	
18.01- Assistência a produção rural.	- Contratação de profissional técnico em agricultura
18.02- Patrulha Agrícola	- Dotar de máquinas agrícolas e implementos, para assistir o pequeno produtor.
22 - TELECOMUNICAÇÕES	
22.01- Aquisição de equip.de retransmissão de tv e telefonia.	- Substituição e aquisição de novos aparelhos e equipamentos.
30 - SEGURANÇA PÚBLICA	
30.01- Construção de sede para Polícia Militar	- Edificar estrutura para instalação de efetivo policial.
42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
42.01- Desapropriação, ampliação e construção de escolas	- Oferecer instalações para desenvolvimento do ensino.
42.02- Desapropriação, ampliação e construção de creches	- Ampliar as instalações existentes e edificar outras em bairros mais populosos.
42.03- Desapropriação e construção de quadra poliesportiva	- Construir quadras poliesportivas anexo às escolas.
42.04- Desapropriação e construção de núcleo desportivo	- Aquisição e construção de complexo para práticas desportivas.
42.05- Centro Educacional	- Ampliar as instalações visando oferecer espaços para desenvolvimento educacional.
44 - ENSINO SUPERIOR	
44.01- Construção de Campus Universitário.	- Viabilizar edificação de estrutura universitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO : 1998/2001

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
46.01- Construção de arquibancada	- Construção de arquibancadas no Estádio Lino de Mattos.
46.02- Iluminação do Estádio Lino de Mattos	- Implantação de iluminação no campo de futebol
46.03- Desapropriação e construção de praça de esportes comunitária	- Dotar os bairros mais populosos da zona urbana e zona rural, de praças desportivas.
47 - ASSISTENCIA A EDUCANDOS	
47.01- Bolsa de estudo	- Incentivar alunos carentes para o curso técnico ou superior
48 - CULTURA	
48.01- Desapropriação e construção de núcleo cultural	- Adquirir área e construir estrutura para realização de feiras e festividades.
48.02- Recinto de Festas Municipais =====	- Construir estrutura para realização de eventos.
49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
49.01- Desapropriação de área para doação à APAE	- Permitir condições para que a APAE possa construir sede própria.
57 - HABITAÇÃO	
57.01- Desapropriação e construção de casas populares	- Adquirir terrenos e realizar convênios com órgãos governamentais para construção de casas populares.
57.02- Infra-estrutura e urbanização habitacional	- Dotar núcleos habitacionais de infra-estrutura básica.
58 - URBANISMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO : 1998/2001

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
58.01- Construção de muro e calçada 58.02- Proteção de encostas	- Executar muro e calçadas em terrenos baldios - Proteger ou recuperar encostas comprometidas com deslizamentos.
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
60.01- Adequação do sistema de iluminação pública	- Substituir ou reparar mediante técnicas que ofereçam maior eficiência, com menos custos.
60.02- Extensão do sistema de energia elétrica e iluminação pública.	- Ampliar rede elétrica e instalar luminárias no sistema viário municipal.
60.03- Construção do necrotério	- Dar continuidade nas obras do cemitério "Jardim Eterno".
60.04- Aquisição e construção de cemitério.	- Instituir nova área para sepultamentos.
60.05- Construção do Velório Municipal.	- Instituir velório com infra-estrutura adequada.
60.06- Parque Municipal	- Desapropriar para implantar área de lazer
60.07- Desapropriação e Construção de Área de Lazer	- Viabilizar a permuta para construção de área de lazer
62 - INDÚSTRIA	
62.01- Desapropriação e urbanização de área para destinação industrial.	- Instituir zoneamento industrial para instalações de novas indústrias.
65 - TURISMO	
65.01- Desapropriação e construção de um jardim oriental	- Construir um jardim com projeto de sistema oriental, homenageando-se a colônia Japonesa radicada no município
75 - SAÚDE	
75.01- Construção de unidade central de saúde	- Dar continuidade com infra-estrutura necessária, centralizando o atendimento de saúde urbana.
75.02- Subvenções sociais	- Destinar recursos financeiros à instituições especializadas em saúde pública.
76 - SANEAMENTO	
76.01- Canalização e urbanização das margens do Rio Pirapora	- Canalização do Rio Pirapora no trecho central da sede do município e Bairro dos Cotianos.
76.02- Desapropriação de área para construção de estação de tratamento de esgoto.	- Desapropriação e doação de área para construção de estação de tratamento de esgoto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO : 1998/2001

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
76.03- Canalização e drenagens de córregos	- Canalização para escoamento dos córregos e nascentes existentes nos fundos de vale do setor urbano do município.
76.04- Construção de adutoras de distribuição de rede de água e coletor de rede de esgoto	- Viabilizar ampliação da rede distribuidora de água potável e rede de coletora do sistema de esgoto
77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
77.01- Proteção de encostas do setor rural	- Proteger áreas sujeitas ao deslizamento de encostas
77.02- Desenvolvimento de projeto de micro-bacias	- Desativar o assoreamento de curso d'água, incentivar o
81 - ASSISTENCIA	
81.01- Construção de albergue	- Promover assistência social à pessoas necessitadas
81.02- Centro comunitário	- Integrar a família à sociedade ativa.
81.03- Centro da criança	- Integrar a criança aos direitos e deveres humanos.
81.04- Oficina Escola de Panificação	- Visa preparar jovens e adultos, qualificando-os profissionalmente
82 - PREVIDENCIA	
82.01- Manutenção da Previdência Municipal.	- Manter ou subsidiar o sistema de previdência do município.
87 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
87.01- Correção de traçado e pavimentação de estradas vicinais	- Condicionar estradas vicinais para escoamento da produção
87.02- Construção de pontes, abrigos, galerias e canalização de córregos	- Construir pontes ou canalizar água para permitir fluxo do sistema viário.
87.03- Aquisição de viaturas e equipamentos rodoviários	- Adquirir equipamentos rodoviários para conservação da malha viária.
87.04- Extensão de rede elétrica e luminárias na zona rural.	- Contratar obras para eletrificação e iluminação dos bairros ou sistema viário vicinal.
87.05- Reurbanização de praças	- Urbanizar o local com a construção de calçamento de forma que o local possa ser melhor utilizado pela população.
91 - TRANSPORTE URBANO	
91.01- Desapropriação, construção e pavimentação de vias urbanas	- Dotar o perímetro urbano de ruas e avenidas que permitam o fluxo viário.
91.02- Construção de pontes e sinalização de vias urbanas.	- Instituir sistema de melhoria e sinalização do sistema viário.
91.03- Construção de abrigos e terminais de transporte urbano e Sanitários Públicos.	- Construção Sanitário e abrigo em ponto de ônibus e demais equipamentos públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO : 1999/2001

PROGRAMA No.48.02

PROJETO:Recinto de Festas Municipal

ANEXO II

DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
SITUAÇÃO ATUAL O antigo recinto de festas e lazer, sito a Rua Nelson da Silva e inadequado para atender a demanda ao tempo de festas, nas proximidades de residências do Conjunto Habitacional, além de contar com dificuldade de estacionamento e acesso complicado.	OBJETIVO Dotar o recinto de infra estrutura e construção de galpão para promoção de eventos e outras atividades de lazer. META PREVISTA - 1999 Implantação de energia elétrica, de água/esgoto e construção de galpão pré-fabricado de concreto. META PREVISTA - 2000/2001 Dar continuidade do projeto. RECURSOS FINANCEIROS Serão utilizados recursos próprios do município ou mediante acordos e convênios com o poder público e privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Jornal Popular

29/05/99

**Lei número 3.060,
de 14 de maio de 1.999.**

**"Autoriza inclusão de programa no plano
plurianual vigente e abertura de crédito
especial, conforme específica."**

**José Tadeu de Resende, Prefeito do Mu-
nicípio de Piedade, Estado de São Paulo;**

**No uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei;**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Pi-
edade aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal
de Piedade autorizada a incluir o programa sob
número 48.02 - Construção de recinto de fes-
ta municipal, no atual Plano Plurianual com
vigência nos exercícios de 1999/2001.**

**Artigo 2º - O programa mencionado no
artigo anterior, estabelecido pelos anexos I e
II do plano plurianual, passa fazer parte in-
tegrante desta lei.**

**Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Pi-
edade fica autorizada a abrir um Crédito Adi-
cional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (O-
tenta mil reais), destinado à construção de re-
cinto de festas municipal, autorizada pelo De-
creto 2981 de 12 de abril de 1999.**

**Artigo 4º - O Crédito Especial terá clas-
sificação como segue:**

**10 - Diretoria de Educação, Esportes e
Cultura**

10.6 - Cultura

10.6.1 - Administração

**4110-08482471.042 Construção de recin-
to de festas municipal R\$ 80.000,00**

**Artigo 5º - Para atender as despesas pre-
vistas com a abertura do presente Crédito Es-
pecial, serão utilizadas as anulações parciais
das seguintes dotações orçamentárias vigen-
te:**

**8 - Diretoria de Planejamento, Obras e
Serviços Públicos**

8.6 - Serviços Públicos

8.6.4 - Vias Urbanas

**576.2 4110-10585751.021 Desapr. Contr.
Pav. Vias Públicas R\$ 28.000,00**

**577.5 4110-10585751.022 Construção
pontes vias urbanas R\$ 9.000,00**

**581.4 4110-10764471.025 Extensão de
rede de água R\$ 9.000,00**

**583.0 4110-10603251.027 Construção de
aterro sanitário R\$ 9.000,00**

**587.2 4120-10585752.077 Operação ma-
nutenção vias urbanas R\$
11.000,00**

**588.5 4120-10603252.079 Operação ma-
nutenção limpeza pública R\$
14.000,00**

**Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.**

Prefeitura Municipal de Piedade, SP,

14 de maio de 1.999.

José Tadeu de Resende

Prefeito Municipal

Autor do Projeto

Prefeito Municipal.